



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Gull, 190 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

L E I nº 557/85

De: 04 de dezembro de 1.985

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal

doar a COHAPAR, Companhia de Habitação do Paraná, uma área de terras medindo - 15.828,80 m² e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guaraci Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

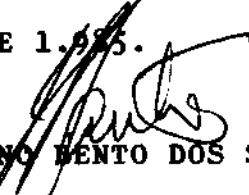
... L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a COHAPAR, Companhia de Habitação do Paraná, uma área de terras medindo 15.828,80 m², destacado de parte do lote 104, gleba nº 02, colônia São Sebastião de Guaraci, situada no Município de Guaraci-PR, doação esta, a qual objetivará a implantação de Conjuntos habitacionais, - pelo sistema Mutirão .

Art. 2º - Fica ainda, o poder Executivo Municipal autorizado a - participar a título de cooperação, com ajuda de materiais de construções, serviços de terraplanagem e transportes de materiais no canteiro de obras, sendo tudo is-so, dentro das possibilidades financeiras do município e não como obrigatoriedade do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 04 DE DEZEMBRO DE 1.985.


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL